



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, ORA DENOMINADA HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST, COM O OBJETIVO DE TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA REALIZADOS PELA ABST – HST."

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.926.536/0001-05, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.565.436/0001-81, estabelecido à Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, nº. 1.300, Centro Administrativo Municipal – Centro São Ludgero (SC), neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, **Sra. MORGANA RECH DA SILVA**, brasileira, Secretária de Saúde, portadora da Cédula de Identidade n. 5.814.222 e inscrita no CPF sob o n. 069.251.739-11, doravante denominado simplesmente de **FUNDO**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 86.437.845/0001-64, com sede na Rua Jacob Batista Uliano, 1370, 88750-000 - Centro - Braço do Norte – SC, representado neste ato por seu presidente o Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, residente e domiciliado em Braço do Norte e Estado, nos Termos, na Forma e Condições que Abaixo segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474
(48) 3657-1938

saude@saoludgero.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA I – DO OBJETO – O presente Termo de Colaboração tem por objetivo, a transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do atendimento em regime de urgência / emergência realizados pela SBST - HST, conforme disposto no Inquérito Civil nº 06.2015.00007430-7.

CLÁUSULA II – DA FINALIDADE – Para a realização do objetivo do Presente Termo de Colaboração, o Município de São Ludgero contribuirá com a Entidade, com o valor definido na Cláusula IV deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal, na **Lei Ordinária n.º 2.247 de 29 de Março de 2022** (DOM/SC – 29/03/2022 – Extrato de ato nº 3788173 – Ed. Autopublicação).

CLÁUSULA IV – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO – O valor do presente termo de colaboração será de **R\$ 249.918,57 (duzentos e quarenta e nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo transferido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas cada uma no valor de **R\$ 20.826,55 (vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Parágrafo único: O repasse de que trata o presente Termo será retroativo ao mês de janeiro/2022.

CLÁUSULA V – DA FONTE DE RECURSOS - As despesas decorrentes com a execução do presente Termo de Colaboração, correrão por conta de recursos ordinários do Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, a saber:

Órgão	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2.030	Manutenção das Atividades da Saúde
Despesa	06 3.3.50.00	Transferências a instituições sem fins Lucrativos
Fonte	0.1.02.0002	Saúde (15%)
Valor	R\$ 249.918,57	

SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474

(48) 3657-1938

saude@saojudgero.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST**, se obriga a efetuar a Prestação de Contas em até 30 (trinta) dias após o pagamento de cada parcela, sob pena de não receber as demais caso não haja a devida prestação de contas, devendo os recursos serem movimentados em conta específica, **exclusivamente para este fim**.

Parágrafo Único – A prestação de contas deverá ser instruída dos seguintes documentos:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Extrato Bancário;
- c. Comprovante de Despesa (Nota Fiscal);
- d. Cópia do Plano de Aplicação;
- e. Cópia de Cheques, ou transferências bancárias;
- f. Apresentação de TC-28, assinado por contador.

CLAÚSULA VII – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO – O prazo de Vigência para execução deste Termo de Colaboração, será **até 31 de Dezembro de 2022**.

CLÁUSULA VIII – DA RESCISÃO – Este Termo de Colaboração poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, pelo não cumprimento de suas Cláusulas ou por Legislação Superior que o torne impraticável.

CLÁUSULA IX – DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Braço do Norte, para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes deste Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

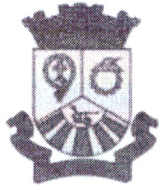
E por estarem às partes, Município e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SANTA TERESINHA**, ora denominada **HOSPITAL SANTA TERESINHA – ABST – HST** perfeitamente de acordo com as **Cláusulas** e condições aqui pactuadas, assinam o presente Termo de Repasse, em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, visando um só efeito, na presença de testemunhas, que também a este subscrevem, obrigando-se assim, a cumpri-lo na forma de direito, para que se produzam os efeitos legais.

SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474
(48) 3657-1938

sau@saopludgero.sc.gov.br




MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



São Ludgero (SC), em 03 de maio de 2022.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SÃO LUDGERO**
MORGANA RECH DA SILVA
Gestora do Fundo


**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE
SANTA TERESINHA**
ora denominada
HOSPITAL SANTA TERESINHA
ABST – HST
PEDRO MICHELS NETO
Presidente da Entidade


MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO
IBANEIS LEMBECK
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:


ADRIELY BECKER SCHLICKMANN
CPF n.º 068.995.619-30


LÉO FUCHTER
CPF n.º CPF: 031.074.969-79


SECRETARIA DE SAÚDE

Sede Administrativa da Secretaria
Rua Padre Auling, 236, Térreo

(48) 3657-1474
(48) 3657-1938

saude@sauludgero.sc.gov.br